

RESOLUÇÃO No. 001/2009-ICEN

de 23 de abril de 2009

Estabelece normas para efeito de alocação de carga horária docente para desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão, no âmbito deste Instituto, a partir da sua aprovação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS, da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e, em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, em reunião realizada no dia 23 de abril de 2009, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º – O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais estabelece as normas para efeito de alocação de carga horária docente para desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão, no âmbito deste Instituto, a partir da presente data, para cada uma das áreas de conhecimento que o compõem.

Parágrafo 1º - As demandas para liberação de carga horária deverão ser solicitadas no semestre anterior ao início das atividades do projeto, por um período de um ano, podendo ser renovadas por igual período, após submissão de relatório individual das atividades;

Parágrafo 2º - O relatório que trata o parágrafo 1º deverá ser entregue com dois meses de antecedência do término do prazo da liberação de carga horária;

Parágrafo 3º - A liberação de carga horária para cada componente do projeto estará sujeita a apresentação do plano individual e o cumprimento das exigências dessa resolução.

Parágrafo 4º - No caso de projetos aprovados com liberação de carga horária para vários pesquisadores, os que não cumprirem com seu plano de trabalho não poderão obter liberação de carga horária até que voltem a se adequar as presentes normas.

CARGA HORÁRIA PARA PROJETOS DE PESQUISA

Para que o Professor/Pesquisador tenha liberação de Carga Horária para pesquisa deverá preencher os seguintes requisitos:

Área de Computação

1 – Ter publicação ou aceite para publicação de, pelo menos 01 (um) trabalho, em periódico com Qualis da Capes, nos últimos 36 (trinta e seis) meses ou, alternativamente, ter publicação ou aceite para publicação de, pelo menos, 02 (dois) artigos em eventos científicos com Qualis

A da Capes ou 03 (três) artigos em eventos científicos com Qualis B da Capes, no mesmo período;

2 – Orientar pelo menos 01 (um) aluno de graduação por ano na iniciação científica (IC) (com ou sem bolsa, mas com registro junto a Coordenadoria Acadêmica do ICEN) ou em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

3 – Caso o docente seja credenciado no Programa de Pós-Graduação em Computação deverá ter orientado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou estar orientando pelo menos 01 (uma) dissertação;

Área de Física

1 – Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho em periódico com Qualis da Capes na área, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

2 – Ter pelo menos 01 (um) trabalho apresentado ou aceite para apresentação em congressos científicos da área, nos últimos 12 (doze) meses;

3 – Ter orientado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou estar orientando em uma das situações abaixo:

(i) 01 (um) aluno de doutorado;

(ii) 01 (um) aluno de mestrado;

(iii) 02 (dois) Trabalhos de Conclusão de Curso;

(iv) 02 (dois) alunos de graduação na iniciação científica (com ou sem bolsa, mas com registro junto à Coordenadoria Acadêmica do ICEN);

(v) 01 (um) Trabalho de Conclusão de Curso e 01 (um) aluno de graduação na iniciação científica (com ou sem bolsa, mas com registro junto à Coordenadoria Acadêmica do ICEN).

Áreas de Matemática e Estatística

1 – Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho em periódico com Qualis da Capes na área, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

2 – Ter pelo menos 01 (um) trabalho apresentado ou aceite para apresentação em congressos científicos da área, nos últimos 12 (doze) meses;

3 – Ter orientado nos últimos 12 (doze) meses, ou estar orientando, pelo menos 01 (um) aluno de graduação na iniciação científica (com ou sem bolsa, mas com registro junto à Coordenadoria Acadêmica do ICEN);

4 – Ter orientado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses 02 (dois) Trabalhos de Conclusão de Curso;

5 – Caso o docente seja credenciado no Programa de Pós-Graduação em Matemática-Estatística deverá ter orientado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou estar orientando, pelo menos 01 (uma) dissertação de Mestrado;

Área de Química

1 – Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 02 (dois) trabalhos em periódico com Qualis da Capes na área, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

2 – Ter pelo menos 06 (seis) trabalhos apresentados ou aceitos para apresentação em congressos científicos da área, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

3 – Ter orientado nos últimos 12 (doze) meses, ou estar orientando, pelo menos 01 (um) aluno de graduação na iniciação científica (com ou sem bolsa, mas com registro junto à Coordenadoria Acadêmica do ICEN);

4 – Ter orientado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses 02 (dois) Trabalhos de Conclusão de Curso;

5 – Caso o docente seja credenciado no Programa de Pós-Graduação em Química deverá ter orientado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou estar orientando, pelo menos 01 (uma) dissertação de Mestrado;

CARGA HORÁRIA PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

Para que o Professor/Pesquisador de todas as áreas tenha liberação de Carga Horária para desenvolver Projeto de Extensão deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ter participado em Projeto de Extensão aprovado pela PROEX ou por outra fonte de financiamento durante os últimos 02 (dois) anos;
2. Estar participando em Projeto de Extensão com recursos externos à UFPA;
3. Ter ministrado mini-curso, oficina ou palestras periódicas, referentes ao Projeto;
4. Ter pelo menos 01 (um) trabalho apresentado ou aceito para apresentação em congressos da área de extensão por ano;
5. Ter orientado nos últimos 12 (doze) meses, ou estar orientando, pelo menos 01 (um) aluno de graduação na extensão (com ou sem bolsa, mas com registro junto à Coordenadoria Acadêmica do ICEN).

6. Ter orientado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses 02 (dois) Trabalhos de Conclusão de Curso;

CARGA HORÁRIA PARA PROJETOS DE ENSINO

Para que o Professor/Pesquisador de todas as áreas tenha liberação de Carga Horária para desenvolver Projeto de Ensino deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ter publicação ou aceite para publicação de pelo menos 01 (um) trabalho, em periódico com Qualis da Capes na área de ensino, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

1. Ter participado em Projeto de Ensino aprovado pela PROEG ou por outra fonte de financiamento durante os últimos 02 (dois) anos;
2. Ter ministrado mini-curso ou oficina referente à temática do Projeto;
3. Ter pelo menos 01 (um) trabalho apresentado ou aceito para apresentação em congressos científicos da área de ensino por ano;
4. Ter orientado nos últimos 12 (doze) meses, ou estar orientando, pelo menos 01 (um) aluno de graduação em temática referente ao ensino (com ou sem bolsa, mas com registro junto à Coordenadoria Acadêmica do ICEN);
5. Ter elaborado e/ou realizado revisão de material didático, colocando no sítio do ICEN o resultado do mesmo.

7. Ter orientado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses 02 (dois) Trabalhos de Conclusão de Curso;

Art. 2º – Os casos omissos serão apreciados pela Congregação do ICEN.

Art. 3º – Estas normas entram em vigor na data de sua aprovação pela Congregação do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal do Pará e revogam-se todas as disposições anteriores.

Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará, 23 de abril de 2009.

Prof. Dr. Geraldo Narciso da Rocha Filho

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais

Presidente da Congregação do ICEN